

Projeto de Lei Nº 2835, de 13 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Odontólogo (a)	05 (cinco)	40 horas	R\$ 4.434,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos terão início após a vigência da Lei Municipal nº 2704/2022.

Salto do Jacuí, 13 de Janeiro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissionais para o cargo de odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de oportunizar à comunidade um trabalho de excelência e qualidade para o bem-estar de toda a população.

Ainda, o Município possui apenas 1 (um) servidor efetivo no cargo de odontólogo que está desempenhando suas atividades regularmente, porém não consegue prestar atendimento à totalidade da população, bem como a fim de dar continuidade na referida prestação de serviços faz-se necessária a realização de nova contratação.

Por fim, o Poder Executivo incluiu no Orçamento Anual Exercício de 2023 a realização de concurso público para o provimento de vagas de cargos em aberto junto à estrutura administrativa, ocasião em que será sanada a deficiência de profissionais na área da odontologia junto à Atenção Básica Municipal.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar as equipes profissionais de saúde para o atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto, sob pena de haver desatendimento e/ou desassistência da população.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 13 de Janeiro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal